



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº68/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

#### *Assunto*

Indico ao poder executivo criar programa para inclusão social de deficientes físicos que existem em nosso município, as deficiências trazem limitações para as pessoas, o que faz com que seja difícil ser inserido ao mercado de trabalho, criar um programa para inserção dessas pessoas no mercado de trabalho iria modificar suas vidas e trazer independência financeira.

#### JUSTIFICATIVA

A vida de um deficiente físico não é fácil principalmente aqueles que têm muita mobilidade reduzida, e em nosso município não é diferente a começar por nossas vias com muitos buracos e infelizmente com acessibilidade péssima, a começar pela nossa principal Av. Antônio Ferreira Sobrinho, com as calçadas com buracos dentro de buracos imagina um deficiente visual andando nessas avenidas?

Fala de cobranças em busca de melhorias com acessibilidades não faltam, tem um cadeirante chamado Marcos um rapaz novo que mora em Jaciara, que passa por muitas dificuldades em nossa cidade e ele fala o quanto a falta de acessibilidade deixa ainda pior sua locomoção, Marcos vende balinhas para ajudar em sua renda, provavelmente é aposentado, mas é novo e precisa de mais renda, assim como Marcos existem muitos outros cadeirantes e deficientes físicos que podem ser inseridos no mercado de trabalho, esse é o motivo enfático dessa indicação.

#### Feira comercializa artesanato feito por deficientes visuais em Caxias para manter entidade

Vamos mostrar bons exemplos já existentes como em Caxias do Sul, onde já existem uma organização em prol dessas pessoas, e em Jaciara tem muitas feiras e isso pode ser inserido através de um programa social desenvolvido para essas pessoas, contabilizar quantos deficientes físicos existem em Jaciara e assim fazer convites para inclusão social e facilitar o transporte dessas pessoas, efeito catapulta seria importante de mais para o desenvolvimento e inserção ao mercado de trabalho.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### Jaciarense artesão “Almerindo de Jesus”

“Antigo morador de Jaciara o Senhor Armerindo Benedito de Carvalho” é um bom exemplo em que possamos idealizar artesão de cestas artesanatos, vendia seus produtos em muitas empresas do município, criou sua família com artesanato, profissional nato, cadeirante, seu produto era de altíssima qualidade, e seus produtos não se limitava somente para Jaciara e sim em outros municípios, esse é um ótimo exemplo para que o executivo poder se embasar e assim começar uma nova história para mudar as vidas dessas pessoas seria um detalhe, e sim transformar de uma maneira completamente incomensurável. Senhor Armerindo faleceu em 2019, mas fez história e passou muito dos seus conhecimentos ao seu filho.

### Vale do São Lourenço

Projeto de inclusão social pode ser inserido pelas prefeituras em cidades do Vale do São Lourenço, cada com atendendo suas necessidades e claro trabalhando primeiramente sobre infraestrutura melhorando acessibilidade.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

25/04/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº	415
Data	25/04/23
	821